



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Classificação	4
Outros Atos	5
CONVITE	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.722 - DE 21 DE MAIO DE 2.024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.567.108,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E OITO REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia 20 de maio de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 65.098,00 (sessenta e cinco mil e noventa e oito reais), para custear despesas de aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, a ser coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado às redes de ensino habilitadas preliminarmente à "**complementação VAAR**", prevista no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, por cumprirem condicionalidades de melhoria de gestão e alcançarem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de complementação de recursos financeiros pelo Governo Federal.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para fins de correção de código de aplicação da "**complementação VAAR**", prevista no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal

autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), para devolução rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FNDE, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

Artigo 5º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 6º - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

LEI Nº 3.723 - DE 21 DE MAIO DE 2.024

ACRESCE O INCISO XIV NO § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.679, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE MANTÉM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 20 de maio de 2.024,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 3 de 5

aprovou e eu, **CELSO ANTONIO ROMANO** - Prefeito do Município de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica acrescido o Inciso XIV no § 2º do Artigo 1º da Lei nº 3.679, de 15 de janeiro de 2.014, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros às organizações da sociedade civil, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, que mantém parcerias com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, mediante termo de fomento, durante o exercício financeiro de 2.024, observados as definições dadas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei federal nº 13.204/2015, para as entidades abrangidas pelo regime jurídico das parcerias voluntárias, com a seguinte redação:

"Artigo 1º ...

§ 2º - ...

XIV - Instituto Martec de Educação e Desenvolvimento Social, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 245, centro, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 20.629.007/0003-46, no valor de R\$ 36.666,67 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)."

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na Lei nº 3.679, de 15 de janeiro de 2.014.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, que serão suplementadas se necessárias, na forma da legislação em vigor.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 21 de maio de 2.024.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - Objeto:

Aquisição de instrumentos musicais para o Projeto Fanfarras nas Escolas e aulas dos projetos de música no Centro Cultural Municipal Gercino Grieco, para o desenvolvimento de atividades culturais, formação e apresentação de corais,

bandas, fanfarras em eventos cívicos e culturais de acordo com o Calendário Municipal de Cultura, bem como, o calendário de Atividades do Centro Cultural Gercino Grieco, vinculado ao Departamento de Cultura do município de Guariba, mediante Convênio nº 2020CV00019, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Sessão Pública: dia 06 de junho de 2024 às 09:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br, **durante os dias: 23 de maio a 05 de junho de 2024.**

Guariba, 21 de maio de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 4 de 5

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 07/2024



PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 07/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora **Rosemeire Gumieri**, Presidente da Comissão, torna público a **CLASSIFICAÇÃO E O RESULTADO FINAL** dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 007/2024, que visa a contratação temporária de **Psicólogo com especialização em neuropsicologia**, após aplicação dos critérios de desempate, classificados em ordem decrescente de notas, após prazo recursal, tudo de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente chamamento público, conforme segue:

Emprego Público: Psicólogo com especialização em neuropsicologia

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1º	247749	ANA HELENA MEDEIROS GARCIA MATHEUS	32

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 22 de maio de 2.024.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Rosemeire Gumieri
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 5 de 5

Outros Atos

CONVITE

PARTICIPE

POLÍTICA NACIONAL
PNAB
ALDIR BLANC
2024

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, por meio do Departamento de Cultura, convida a todos os munícipes, vereadores, e todos os segmentos da sociedade a participarem da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura, referente ao Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da PNAB 2024

22 DE ABRIL
às 19 horas
Local: Centro Cultural
Gercino Grieco
Rua Sampaio Vidal, 528 - Centro
Guariba - SP

DEPARTAMENTO DE CULTURA GUARIBA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

PREFEITURA DE GUARIBA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO